

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
MODALIDADE DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73
CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Também disponível para consulta em www.apaejaboticabal.com.br)

1. PREÂMBULO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboticabal, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, com sede à Avenida Arthur Verri, Nº 191, Bairro Nova Jaboticabal, Jaboticabal/SP, CEP 14.887-018, inscrita no CNPJ sob o nº 45.337.185/0001-62, por Intermédio da Comissão de Licitação instituída por seu Presidente, Senhor Celso Aparecido Cassiano, conforme atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que receberá a partir do dia 19/05/2021 até o dia 17/06/2021 a documentação relativa à Habilitação e Proposta de Preço da Licitação, na Modalidade **Cotação Prévia de Preços**, visando o fornecimento de **Equipamento e Material Permanente**.

Dentre os tipos de licitação, o critério de seleção para as Propostas apresentadas será o de **Menor Preço**, desde que contemple as condições operacionais dos produtos e demais especificações estabelecidas neste ato convocatório.

A checagem dos Arquivos recebidos através do e-mail institucional apaejal@terra.com.br contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação ocorrerá até o dia 17/06/2021, na sede da APAE de Jaboticabal, localizada à Avenida Arthur Verri, 191, Bairro Nova Jaboticabal, Município de Jaboticabal/SP.

A presente Cotação de Preços, consoante ao **Processo Administrativo nº 25000.183994/2020-73**, será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, pelo Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; seguindo os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e do julgamento objetivo.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Edital tem por Objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, tendo por finalidade selecionar Empresa que oferecer **Menor Preço** para o fornecimento dos Equipamentos relacionados, conforme descritivos, especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexos I e II** e demais disposições deste Edital e informações disponibilizados no Portal Plataforma Mais Brasil.

3. DOS RECURSO FINANCEIROS DO CONVÊNIO

Os recursos financeiros para a execução do Objeto deste Edital serão provenientes da Programação Orçamentária e Financeira do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Concedente), no presente exercício, autorizada pela Lei 13.978 de 17/01/2020, UG/Gestão 257001/00001, tendo sido publicado Extrato do Convênio Nº 908840/2020 no D.O.U. nº 11 de 18/01/2021, retificado no D.O.U nº 22 de 22/02/2021 como Crédito Orçamentário: Num. de Empenho 2020NE877515, vinculado ao Plano de Trabalho nº 10.302.5018.8535.0035, PTRES: 180389, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recurso: 6188000000, Natureza da Despesa 44.50.42, sendo que sua liberação obedecerá ao rito contido na Portaria Interministerial Nº 424 de 30/12/2015 a saber:

3.1- Conforme Art. 41, Inciso II, alínea “b” e Art. 66, Inciso II, alínea “f” da referido Portaria Interministerial, a liberação do recurso financeiro em conta específica do Convênio em nome da Conveniente, APAE de Jaboticabal, em Instituição Financeira Federal, se dará somente e após a conclusão da análise técnica e aceite do Processo Licitatório na Modalidade de Cotação Prévia de Preços pelo Concedente ou Mandatário.

3.2- Portanto, fica consignado que esta **Cotação Prévia de Preços** está integralmente condicionada às circunstâncias contidas na Portaria Interministerial e caso haja algum empecilho a tais condições, esta **Cotação Prévia de Preços** fica anulada, sem prejuízo de indenização às partes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Cotação de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e em seus Anexos, especializados no ramo do Objeto licitado, já ficando cientes de que a Contratante consultará a situação dos fornecedores Vencedores junto ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, por meio do acesso ao Portal da Transparência, antes de solicitar a prestação do serviço.

4.1.1- Esses interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2 – Nesta Cotação de Preços não será admitida a participação de Empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob curso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Reunidas em Consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país;
- d) De Colaboradores ou Dirigentes da Contratante, responsável pela Cotação;
- e) Com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) Que estejam no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- g) Que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
- h) Que constem Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- i) Pessoas condenadas por crime contra a Administração Pública ou Patrimônio Público, eleitoral cominada a perda privativa da liberdade e crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A Cotação Prévia de Preços, prevista no Art. 11 do Decreto Nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e no Art. 45 da Portaria Interministerial Nº 424 de 30 de dezembro de 2016 será realizada por intermédio da Plataforma Mais Brasil, antigo SICONV, ferramenta integrada, de dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos da União, devendo conter Número do Processo e do Convênio.

A apresentação da "Cotação de Preços" implicará na plena aceitação, por parte da Empresa Proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que ela será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

5.1 - O envio das propostas será, exclusivamente, através do endereço eletrônico da APAE de Jaboticabal, a saber, apaejal@terra.com.br.

- 5.2 - O prazo para envio das Propostas será de 19/05/2021 a 17/06/2021, sendo recomendável a apresentação de propostas com a maior antecedência possível.
- 5.3- A APAE de Jaboticabal não se responsabilizará pela “Proposta de Preço” encaminhada de outra forma ou entregue em local diverso do indicada ou além da data prevista neste Edital.
- 5.4- As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações no site da APAE de Jaboticabal, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 5.5 – A “Cotação de Preço” deverá ser enviada em **Papel Timbrado da Empresa Fornecedora**, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone (fixo e/ou celular) e e-mail.
- 5.6 - Deverá estar assinada e com identificação de documento (RG/CPF) do representante legal da Empresa ou ainda, por proposto, mediante apresentação de documento tipo Procuração (Modelo em Anexo V) que comprove a outorga de poderes, inclusive com firma reconhecida.
- 5.7 - A “Cotação de Preço” deverá conter dados bancários da Empresa Fornecedora como Banco, Agência Bancária e Conta para a efetuação do Pagamento referente aos produtos a serem adquiridos. -
- 5.8 - O Prazo de Validade da Cotação deverá ser de no mínimo **70** (Setenta) dias úteis a partir da data final para a recepção das propostas pela Contratante.
- 5.9 – A “Cotação de Preço” deverá conter as especificações técnicas dos produtos, conforme Objeto, com a indicação da procedência (nacional ou internacional), modelo do equipamento, nome do Fabricante e Comprovante de registro junto à ANVISA/INMETRO e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (com apresentação de Folder ou Catálogo do produto), bem como outras informações complementares, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras; sob pena de desclassificação.
- Além de:
- 5.9.1 – Apresentação do **Preço Unitário** de acordo com os Preços praticados no mercado, com duas casas decimais, assim como do **Preço Total** e **Preço Global**, em algarismo expresso em Moeda Corrente Nacional (R\$), considerando as quantidades constantes no **Anexo II** deste Termo.
- 5.9.2 – Em caso de divergência entre os Preços (Total e Global) propostos, serão considerados os Valores Unitários apresentados.

5.9.3 - Nos Preços cotados deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com Impostos, Taxa, Tributo, Frete, Seguro, Embalagem, Serviços Próprios e de Terceiros, ou quaisquer outros que incidem direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto; sendo que qualquer outro custo não especificado ou especificado incorretamente na Proposta será considerado como **incluso no Preço**.

5.9.4 – Conter o **Prazo de Entrega** do(s) Equipamento(s) que não poderá exceder a 15 (quinze) dias úteis da data do envio da Autorização de Fornecimento, emitida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal.

5.10 – Para efeitos legais e de direito, as propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital serão consideradas nulas.

5.11 – A “Cotação de Preço” deverá conter ainda os elementos como Prazo de Garantia do produto, expresso em meses, conforme orientação do Fabricante.

5.12 – A “Cotação de Preço” deve estar acompanhado de toda a Documentação de Habilitação da Empresa Fornecedora, relacionada no **Item 6** deste Edital.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a “Cotação de Preço” aprovada seguindo a lógica do Menor Preço Unitário por Item encontrado, a Comissão de Licitação procederá a Análise Documental da Empresa Licitante Vencedora.

6.1- Os documentos necessários à Habilitação deverão ser enviados por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, através do e-mail apaejal@terra.com.br, quando do envio da “Cotação de Preços”.

6.2 - Para fins de Habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade e CPF do proprietário;

b) Prova de inscrição no CNPJ;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social registrado para Sociedade Comercial e no caso de Sociedades por Ação ou Civil, deverá apresentar Ato Constitutivo acompanhado de

documento de eleição da diretoria em exercício, e Registro na Junta Comercial, no caso de Empresa Individual;

d) Decreto de Autorização para Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no país.

6.2.2 – Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;

c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante;

d) Certificado de Regularidade com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo III.

6.2.3- Relativa à Qualificação Econômica-financeira:

a) Comprovação da boa situação financeira da Licitante, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.2.4- Relativa à Qualificação Técnica

a) Declaração de que a Empresa ou Fabricante possui **Assistência Técnica** na Região de Ribeirão Preto, a fim de dar celeridade a eventuais reparos, durante o período de garantia.

b) Certificado de registro no Ministério da Saúde, quando for o caso, específico do modelo proposto.

c) Declaração expedida pelo Fabricante, autorizando a comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.

6.3- Será consultada a situação de regularidade da Empresa Fornecedora junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e de análise dos demais Documentos de Habilitação,

além de se realizar a Consulta Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no Portal da Transparência, no endereço eletrônico:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consultas.seam>

6.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Termo e seus Anexos.

6.5- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo e seus Anexos, o licitante será inabilitado.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DO RECURSO

A APAE de Jaboticabal, na qualidade de Contratante, através da Comissão de Licitação realizará o Julgamento das “Cotações de Preços”, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, no primeiro dia útil a partir do término do Prazo de recebimento das Cotações e procederá a verificação dos Preços e a conformidade dos requisitos estabelecidos.

7.1- Para fins de Classificação das Propostas primeiramente será utilizado o critério de avaliação do **Menor Preço Unitário por Item**, tendo como parâmetro de preços máximos, os Valores de Referência (**Anexo I**) estimado para a contratação.

7.2- Aliado ao critério de Menor Preço Unitário por Item, está a qualificação do produto, especialmente relacionado ao atendimento das especificações mínimas de valor técnico e funcional já estabelecidas (**Anexo I**).

7.3- Se a Proposta mais vantajosa estiver com Valor acima do Valor Aprovado no Plano de Trabalho do Convênio, a Empresa Fornecedora poderá ser consultada a reduzir o Valor de sua Proposta. Caso não aceite, as demais Empresas Fornecedoras serão igualmente consultadas, seguindo a ordem de Classificação.

7.4- Declarada encerrada a etapa competitiva relacionada ao **Menor Preço Unitário por Item** e ordenadas as Propostas, a Comissão de Licitação analisará os Documentos de Habilitação da Empresa Licitante autora do Menor Preço para cada produto.

7.5- Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo

à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.6- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos ou que sejam omissas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento da proposta.

b) Apresentem Preços inexequíveis, incompatíveis ao Preços de Referência estabelecidos (Diretriz Nº 01/2018 da Comissão Gestora do Siconv).

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital.

7.7- Constatando-se o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, relacionadas ao critério de **Menor Preço por Item**, às especificações técnicas e funcionais dos equipamentos, aos Documentos de Habilitação e demais checagens, a Comissão de Licitação declarará a Empresa Licitante Vencedora.

7.8- Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Representante Legal da APAE de Jaboticabal e por membro da Comissão de Licitação.

7.9- Ao ser divulgado o Resultado do Julgamento, as Empresas Licitantes poderão interpor recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar da data de divulgação. O recurso será dirigido ao Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico apaejal@terra.com.br, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de **05** (cinco) dias úteis do seu recebimento. Da reconsideração do ato, não caberá recurso.

8. PRAZO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – Terminado o Prazo para o recebimento das “Cotações de Preços” até a data definida (Vide Preâmbulo) ocorrerá a Avaliação das Propostas e da documentação habilitatória solicitada, e Classificação das mesmas, permitindo à Contratante, APAE de Jaboticabal, o Prazo de até **20** (vinte) dias úteis para efetuar a **Homologação da Empresa Fornecedora Vencedora**.

8.2- A APAE de Jaboticabal poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em

caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, no caso de não atender às especificações técnicas e funcionais do Edital e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos à organização social.

9. ASSINATURA DO CONTRATO

Realizada a Homologação do Processo de Compra, a Empresa Fornecedora Vencedora receberá e-mail solicitando a Assinatura da Minuta do Contrato (**Anexo VII**) desta Cotação, até o Prazo máximo de **03** (três) dias úteis.

10. NOTA FISCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/EQUIPAMENTO

10.1- Caberá à Empresa Fornecedora Vencedora da licitação, emitir a Nota Fiscal, sob o mesmo nº de CNPJ, contido na proposta apresentada.

10.2- O Prazo de Entrega do Objeto ou Equipamento deverá estar de acordo ao **Item 5.9.4**, sendo que no caso de impedimento do cumprimento deste Prazo, a Contratante, APAE de Jaboticabal, deverá ser tempestivamente notificada com justificativa cabível, podendo ser prorrogado em no máximo **15** (quinze) dias, se houver aceite.

11. PAGAMENTO

11.1- Os valores devidos pelo fornecimento do Objeto serão pagos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela Empresa Contratada e da comprovação e atestação, pela APAE, do recebimento **integral** do Objeto e demais exigências do Termo, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, quando devida, conforme determina a Lei.

11.2- O Pagamento será realizado em até **15** (quinze) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal, conforme o Desembolso do Recursos Financeiro pelo Ministério da Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal, nos termos do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

11.2- O Pagamento será realizado através de Transferência Eletrônica de conta específica do Banco Caixa Econômica Federal, sendo que a movimentação ocorrerá pela funcionalidade da Plataforma



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73

De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86

Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018

Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698

CNPJ Nº 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Mais Brasil, denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV para a Conta de titularidade informada pelo Fornecedor Vencedor da Cotação Prévia de Preços, desde que identificada na Nota Fiscal.

11.3- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do Prazo de Pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.4- O Prazo de Pagamento poderá sofrer prorrogação da Contratante, no caso de impedimento técnico de utilização e execução das funcionalidades da Plataforma mais Brasil, na proporção do tempo necessário às correções, mediante prévia Notificação à Contratada, a ser realizada via endereço eletrônico.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (EDITAL)

12.1- O Ato Convocatório poderá ser impugnado com até **05** (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado. O questionamento deve ser encaminhado para o e-mail: apaejal@terra.com.br.

12.2 - Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de **02** (dois) dias úteis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada à APAE de Jaboticabal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.2 - O presente Edital de Licitação poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a APAE de Jaboticabal não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado.

13.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, até **05** (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento das propostas, à APAE de Jaboticabal, através do endereço eletrônico apaejal@terra.com.br

13.7 - Aos casos omissos serão aplicadas as demais disposições constantes em normativas relacionadas com esta modalidade de licitação.

13.8 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaboticabal/SP, com exclusão de qualquer outro.

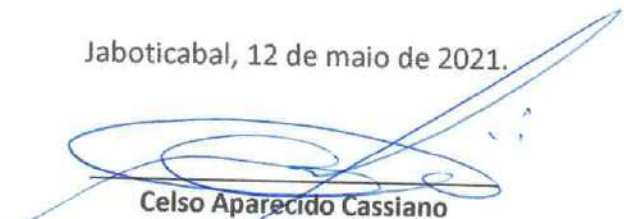
14. Anexos

Integram a presente Cotação Prévia de Preços:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Cotação Prévia de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Menor;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo V – Declaração de Conformidade com o Edital;
- Anexo VI – Procuração;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

No aguardo do recebimento das propostas para participação nesta **Cotação Prévia de Preços**, conforme requisitos estabelecidos, agradecemos pela atenção dispensada.

Jaboticabal, 12 de maio de 2021.



Celso Aparecido Cassiano
Presidente da APAE de Jaboticabal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73
CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/APAE DE JABOTICABAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01- OBJETO

O Convênio Nº 908840/2020 estabelecido entre o Ministério da Saúde e APAE de Jaboticabal tem por Objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando incrementar a produção de saúde e a melhora da qualidade de vida do público alvo do SUS. Portanto, lança mão do Edital de Cotação Prévia de Preços objetivando selecionar Empresa que oferecer Menor Preço para o fornecimento dos Equipamentos descritos no Anexo II, conforme especificações, quantitativos e condições nele estabelecidas e disponibilizados no Portal Plataforma Mais Brasil.

02- JUSTIFICATIVA

Devido ao desgaste natural dos Bens adquiridos pelo uso intensivo no atendimento crescente de pacientes em âmbito regional dado a complexidade que a atenção a pessoas com deficiência exige e pelo manuseio incessante de profissionais durante os procedimentos, tanto o Mobiliário, como os de Informática, necessitam de substituição por outros, inclusive de tecnologia mais avançada; para trazerem conforto ambiental, melhor desempenho às funcionalidades do serviço e maior eficiência ao serviço prestado pelo SUS.

03- INFORMAÇÕES GERAIS

3.1- Deverão constar nas Embalagens dos equipamentos e Materiais Permanentes entregues, as seguintes informações:

- Certificado de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).
- Fabricante
- Procedência do Equipamento ou Material Permanente informando se é nacional ou estrangeira e se é adquirido no mercado interno ou no mercado externo.
- Manual de Operação em Língua Portuguesa.
- Etiqueta de Nacionalização, se aplicável.
- Lote de Fabricação.

- Nome do Equipamento ou Material Permanente.

- Quantidade.

3.2- Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento de Certificado de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA), previamente justificado e aceito, admitir-se-á entrega do produto mediante Carta de Comprometimento de Troca, ficando sob a responsabilidade do Fornecedor proceder a imediata substituição, quando da inviabilidade de utilização do Equipamento, dentro do período de validade.

3.3- Os Equipamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em Embalagens lacradas pelo fabricante.

3.4- A APAE de Jaboticabal reserva-se o direito de não receber Equipamentos que sejam entregues:

- em Embalagem de papelão que contenha diversos e distintos produtos, sem proporcionar boa identificação e conferência no ato de recebimento.

- Fora da Embalagem original, com sinal de violação ou que estejam em estado que suscite sinal de violação ou dúvida quanto à sua procedência.

3.5- A APAE de Jaboticabal se reserve o direito de devolver os Equipamentos ou Materiais Permanentes que não preencherem as especificações do Edital.

3.6- A Empresa Contratada deverá proceder a reposição dos itens que não preencherem as especificações no prazo de **07** (sete) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do Equipamento, a devolução (Frete) será por conta da Contratada.

4- JULGAMENTO

Para o alcance do Objeto deste Edital voltado à seleção de Empresa que oferecer Menor Preço para o fornecimento dos Equipamentos descritos no Anexo II, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em consonância ao Edital de Cotação Prévia de Preços Nº 01/2021, também disponibilizado no Portal Plataforma Mais Brasil, se utilizará do critério de avaliação do **Menor Preço Unitário**, tendo como parâmetro de preços máximos, os Valores de Referência (**Anexo II**) estimado para a contratação, para se fazer a Classificação das Propostas e depois da análise documental do Licitante Vencedor de cada Item.

5- PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até **15** (quinze) dias úteis após o Desembolso do Recurso Financeiro pelo Ministério da Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal, conforme termos do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a partir da apresentação da Nota Fiscal, contendo dados Bancários e Nº do Convênio, pela Empresa Contratada e da comprovação e atestação, pela APAE, do

recebimento integral do Objeto, efetuada através de Transferência Eletrônica de conta específica do Banco Caixa Econômica Federal, sendo que a movimentação ocorrerá pela funcionalidades na Plataforma Mais Brasil, denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV para a Conta de titularidade informada pelo Fornecedor Vencedor da Cotação Prévia de Preços.

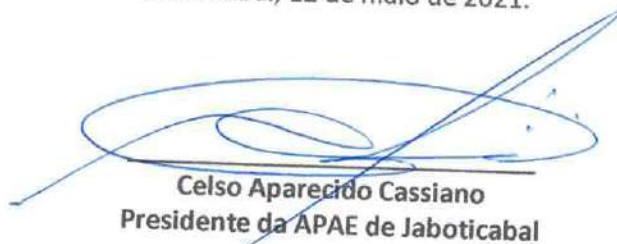
6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes serão provenientes da Programação Orçamentária e Financeira do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde (Concedente), no presente exercício, autorizada pela Lei 13.978 de 17/01/2020, UG/Gestão 257001/00001, tendo sido publicado Extrato do Convênio Nº 908840/20 no D.O.U. nº 11 de 18/01/2021, retificado no D.O.U nº 22 de 22/02/2021 como Crédito Orçamentário: Num. de Empenho 2020NE877515, vinculado ao Plano de Trabalho nº 10.302.5018.8535.0035, PTRES: 180389, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recurso: 6188000000, Natureza da Despesa 44.50.42, sendo que sua liberação obedecerá ao rito contido na Portaria Nº 424 de 30/12/2015.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

Outros esclarecimentos sobre a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes encontram-se no Edital de Cotação de Preço Nº 01/2021, disponibilizado no Portal Plataforma Mais Brasil e também no site da APAE de Jaboticabal, www.apaejaboticabal.com.br

Jaboticabal, 12 de maio de 2021.



Celso Aparecido Cassiano
Presidente da APAE de Jaboticabal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



ANEXO II

APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73

CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/APAE DE JABOTICABAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(Responder no Papel Timbrado da Empresa Fornecedora)

À

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboticabal/SP

Propomos o fornecimento do objeto, conforme quadro a seguir e Processo Licitatório Nº 01/2021 na Modalidade de Cotação Prévia de Preços.

Item	Tipo	Especificação / Detalhamento do Item	Quant	Valor de Referência por Unidade R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	No-Break (Para Computador e Impressora)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com potência nominal mínima de 1,2 KVA, potência real mínima de 600W, tensão de entrada de 115x127x220V (em corrente alternada), alarme audiovisual, bateria interna selada, autonomia de plena carga de no mínimo 15 minutos considerando o consumo de 240W. Possuir, no mínimo, 06 tomadas de saída padrão brasileiro. Produto novo, sem uso, recondicionamento ou reforma. Garantia de 12 meses.	08 un	758,00		
02	Computador (Desktop Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1	08	4.924,00		

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73

De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86

Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018

Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698

CNPJ Nº 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



		TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter				
--	--	--	--	--	--	--

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73

De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86

Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018

Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698

CNPJ Nº 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



		o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. Especificar: Não.				
03	Impressora a Laser Multiprofissional (Copiadora, Scanner e Fax opcional)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Impressora com tecnologia Laser ou Led, padrão de cor monocromático, tipo multiprofissional (imprime, copia, digitalize e fax), memória 128MB, resolução de impressão de 600x600DPI, resolução de digitalização de 1200x1200DPI, resolução de cópia de 600x600, velocidade de impressão de 30PPM preto e branco, capacidade da bandeja 150 páginas, fax 33.6 kbps opcional, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e wi-fi 802.11 b/g/n, frente e verso automático.	01	2.972,00		
04	Aparelho de Ar Condicionado	Tipo: SPLIT. Capacidade/Ciclo: 9.000 A 12.000 BTUs. Quente e frio.	07	1.719,00		
05	Cadeira de Rodas Pediátrica	Material de confecção: apoio para braços, apoio para pés, elevação para pernas, aço ou ferro pintado, escamoteável, removível com elevação.	04	974,00		
06	Banqueta	Material de confecção: aço inoxidável, acento giratório, com regulagem de altura.	08	582,00		
07	Biombo	Material de confecção: aço ou ferro pintado, tamanho triplo, com rodízios	04	498,00		
08	Armário	Material de confecção: aço. Dimensões: altura de 100 a 210cm, largura de 70 a 110cm, 03 ou 04 prateleiras, capacidade de 40kg.	12	569,00		
09	Cadeiras de Rodas para Obeso	Capacidade de 130 a 159kg, braços escamotáveis e pés removíveis.	04	1.600,00		

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73

De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80

Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86

Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018

Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698

CNPJ Nº 45.337.185/0001-62

apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



10	Cadeira de Banho Higiénica	Material de Confecção, Estrutura, Capacidade, Coletor: aço/ferro pintado, fixa, até 10kg, sem colete, com apoio de braço e apoio de pés.	02	461,00		
11	Panela Elétrica para a Confecção de Órteses	Panela Elétrica para a Confecção de Órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado, para distribuição uniforme do calor, superfície antiaderente, potência mínima de 1300W ou superior, com medidas de 30X40x6,5cm.	02	2.257,00		
12	Exercitador de Mãos e Dedos	Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de acondicionamento e Trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou global, com resistência de 5.0Lbs, 3,2kg.	02	75,00		
13	Exercitador de Pé e Tornozelo	Base construída em madeira ou propileno e piso antiderrapante com apoio para calcâneo. Especificar: Sim.	01	346,00		
14	Forno Microondas	Capacidade de 26 a 30 Litros.	01	473,00		
15	Balde a Pedal	Material de Confecção: aço inox. Capacidade: de 30 a 49ml.	08	231,00		
16	Soprador Térmico	Controle de Temperatura: possui. Potência: 1200 a 2000 WATTS	01	301,00		
17	Geladeira/Refrigerador	Capacidade: de 260 a 299 Litros.	01	1.641,00		
18	Esteira Ergométrica	Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120x38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento	01	3.923,00		

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



		cardíaco. Peso suportado: 120 kg. Especificar: Sim				
19	Mesa para Consultório	Material de Confecção: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar. Gavetas: de 01 a 02.	07	279,00		
Valor Global						

Observação (1): Os preços contidos nesta Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete de entrega, embalagens, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no Edital e Anexos do processo licitatório na modalidade “Cotação Prévia de Preços”.

Observação (2): O local de Entrega do(s) produto(s) será a APAE de Jaboticabal, situada à Avenida Arthur Verri, 191 – Bairro Nova Jaboticabal, em Jaboticabal/SP, CEP 14.887-018, de Segunda a Sexta-feira, das 7h30 as 16h30, podendo ser feito agendamento prévio de horário através do telefone 16 3209-7777.

I- Dados da Empresa Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ sob nº:
- Endereço Completo:
- Telefone/Celular:
- E-mail:

II- Validade da Proposta: (mínimo 70 dias a partir de 19/05/2021)

- Define Prazo de: _____

III- Dados para Pagamento:

Banco nº _____.

Agência: _____.

Conta: _____.

_____, de ____ de _____ de 2020.

Representante Legal da Empresa Proponente

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73
CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/APAE DE JABOTICABAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Responder no Papel Timbrado da Empresa Fornecedora)

Para fins de Habilitação em Processo Licitatório Nº 01/2021 junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboticabal, a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu Representante Legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, declara que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, embora não existente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Representante Legal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 – Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73

CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/APAE DE JABOTICABAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(Responder no Papel Timbrado da Empresa Fornecedora)

Seguindo o requisito para a Habilitação no Processo Licitatório nº 01/2021, na Modalidade de Cotação Prévia de Preço, a proponente _____
Inscrita no CNPJ sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, RG Nº _____ e inscrito no CPF Nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a Habilitação desta Empresa na Cotação Prévia de Preços Nº 01/2021, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que cumpre Plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente e que, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27, da Lei Nº 8.666/1993, relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Econômica-financeira e Técnica; e para fins do disposto no Inciso IX do Art. 38, da Portaria Interministerial Nº 424/2016, relativo à inexistência de Servidor Público no Quadro Societário da Empresa.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Representante Legal

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 – Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73
CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/APAE DE JABOTICABAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Responder no Papel Timbrado da Empresa Fornecedora)

À Comissão de Licitação da APAE de Jaboticabal/SP

Referência: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: Participação no Processo de Licitação, na Modalidade de Cotação Prévia de Preços, conforme Edital Nº 01/2021, tendo por finalidade selecionar Empresa que oferecer Menor Preço por Item para o fornecimento de **Equipamento e Material Permanente**.

A Empresa licitante _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento da integridade do Edital de Licitação nº 01/2021, na Modalidade de Cotação Prévia de Preços, das manifestações e esclarecimentos contidos nele e em seus Anexos, estando de acordo com seu conteúdo e determinações.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante Legal: (nome por extenso)

RG: _____ CPF: _____

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 – Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP – CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



ANEXO VI PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25000.183994/2020-73
CONVÊNIO Nº 908840/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/APAE DE JABOTICABAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Responder no Papel Timbrado da Empresa Fornecedora)

A Empresa _____
devidamente cadastrada no CNPJ sob o Nº _____, sediada à
_____, município de
_____, CEP _____, neste ato representada por
_____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), portador(a) do
RG Nº _____ e inscrita no CPF sob Nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, do município de
_____/_____ (Unidade Federativa), por este Instrumento de Procuração, nomeia e institui seu
Procurador(a), o Sr. ^(a) _____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado
Civil), portador(a) do RG Nº _____ e inscrita no CPF sob Nº _____
residente e domiciliado(a) à _____, do
município de _____/_____ (Unidade Federativa), e lhe confere amplos poderes para o fim
especial de promover a participação do outorgante em Licitações Públicas em concordância ao termos
referentes ao Edital de Cotação Prévia de Preços, incluindo a Assinatura da Proposta de Preço e do Contrato,
fazer Impugnação, transigir, desistir e praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel
cumprimento do presente mandato junto à Empresa citada, pelo prazo de 12 meses a partir da emissão deste
documento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal
Cargo/Função

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº 2843/73 – CNAS 0220.816/74 – Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 – Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP – CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO – Nº ____/_____ Processo Licitatório nº 001/2021 - Modalidade Cotação Prévia de Preços nº 001/2020 CONVÊNIO Nº 908840/2020

Termo de Contrato celebrado entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaboticabal** e a Empresa **XXXXX**, nos **termos** da Lei Nº 8.666 DE 21/06/93 e suas Alterações, objetivando o Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, sob o Critério de Menor Preço por Item.

Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaboticabal

CNPJ: 45.337.185/0001-62

Endereço: Avenida Arthur Verri, Nº 191, Bairro Nova Jaboticabal, Jaboticabal/SP, CEP 14.887-018

Representante Legal: Celso Aparecido Cassiano

RG nº: 8144500-3 - Expedida por: SSP/SP

CPF nº: 833.672.688-87

Contratante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

RG nº: _____ - Expedida por: _____

CPF nº: _____

O presente Contrato decorre do Processo de Licitação na Modalidade de Cotação Prévia de Preços Nº 001/2021, que passa a integrar este documento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, seguindo as regras do Convênio Nº 908840 (p. 124 do D.O.U. de 18/01/2021, retificado na p. 93 de 22/02/2021), Processo Administrativo Nº 25000.183994/2020-73, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, do Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; seguindo os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e do julgamento objetivo; após a

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



realização da Cotação de Preços aberta aos fornecedores.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, através de processo Licitatório de Cotação Prévia de Preços, obedecendo integralmente às especificações descritas abaixo, de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Referência que integram o Termo de Convênio firmado entre a APAE de Jaboticabal e o Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde/SUS, sendo:

Item	Tipo	Especificação / Detalhamento do Item	Quant	Valor de Referência por Unidade R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						
02						

Parágrafo Único: Integra o presente Instrumento, a Proposta Licitatória nº _____, apresentada pela Contratante, em ____/____/____.

Cláusula Segunda – Do Preço

O Valor Global da Proposta, Objeto deste Contrato é de R\$ _____ (Valor escrito por extenso) e permanecerá fixo e irrevogável até a data de Pagamento, nos moldes do Edital de Cotação Prévia de Preços Nº 01/2021.

Parágrafo Primeiro: No Preço aqui contratado já estão incluídos impostos federais, estaduais e municipais; inclusive o IPI, entre outras despesas como de acessórios, embalagem, transporte/frete, seguro, instalações e materiais necessários ao pleno funcionamento dos Itens adquiridos.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Parágrafo Segundo: Fica vedada a previsão de qualquer outro ato que não tenha sido previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, sob pena da adoção de medidas previstas no Instrumento de Convênio e na legislação de referência.

Cláusula Terceira – Da Entrega do(s) Equipamento(s) e Material(is) Permanente(s)

Fica estabelecido que a Entrega do(s) Equipamento(s) e Material(is) Permanente(s) ocorrerá em até **15** (quinze) dias úteis da data do envio, precedida por e-mail de Autorização de Fornecimento da Contratante à Contratada, sendo a Entrega efetuada na sede da APAE, situada à Avenida Arthur Verri, 191, Bairro Nova Jaboticabal, em Jaboticabal/SP, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h30.

Parágrafo Primeiro: Em caso de impedimento do cumprimento do Prazo acima estabelecido, este deverá ser tempestivamente justificado e notificado à Contratante, que poderá ou não acatar a Justificativa e no caso de aceitação, o prazo poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) dias úteis no máximo.

Parágrafo Segundo: Será rejeitado no todo ou em parte o equipamento ou material permanente, objeto deste contrato, que estiver em desacordo com as especificações técnicas descritas na Proposta de Cotação Prévia de Preços apresentada pela Contratada, cabendo somente a ela, todos os ônus decorrentes da rejeição, sem direito a indenização de qualquer natureza.

Cláusula Quarta: Do Pagamento

O Valor Global, fixo e irrevogável, para o fornecimento e entrega dos Itens vencedores do Processo Licitatório nº 001/2021 é de R\$...... (_____), cujo pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Edital, desde que satisfeitas todas as condições de qualidade, especificação e de entrega previstas no Contrato, devidamente atestado por um preposto do Contratante, o que não excluirá a Contratada de responsabilidades futuras sobre vícios e defeitos no equipamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento se realizará através do procedimento de Transferência Eletrônica do Banco Caixa Econômica Federal, em conta específica e a movimentação deverá ocorrer pela funcionalidade Plataforma Mais Brasil, denominada Ordem Bancária de Transferência

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Voluntária – OBTV para a Conta informada pela Contratada na Proposta, ou seja, Banco XXX, Agência XXX, Conta Corrente XXX, em até **15** (quinze) dias úteis após o Desembolso do recurso financeiro pelo órgão concedente, Ministério da Saúde e mediante o recebimento do(s) Equipamento(s) e respectiva Nota Fiscal, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboticabal, nos termos do Art. 41 da Portaria Interministerial 424/2016, desde que tenha ocorrido a entrega completa e a conferência(s) do(s) equipamento(s).

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante APAE de Jaboticabal, além de ser devidamente identificada com o número da Conta Bancário da Empresa Fornecedora e o número do Convênio, sendo que a original deverá ser mantida em arquivo, em boa ordem, no local em que foram contabilizadas, à disposição do órgão Concedente, pelo prazo de **10** (dez) anos.

Parágrafo Terceiro: O Prazo de Pagamento poderá sofrer prorrogação por parte da Contratante, em caso de impedimento técnico referente à utilização e execução das funcionalidades da Plataforma Mais Brasil, denominada OBTV, na proporção do tempo necessário às correções ou adequações, mediante prévia notificação por parte da Contratante à Contratada, realizada via endereço eletrônico.

Parágrafo Quarto: O Pagamento não será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, em virtude de penalidades ou inadimplência por pendência fiscal, tributária ou trabalhista.

Parágrafo Quinto: Os recursos financeiros utilizados na execução do Objeto “Equipamento e Material Permanente”, visando o fortalecimento do SUS, provenientes do Convênio Sob Regime Simplificado nº 908840/2020, registrado na Plataforma + Brasil, autorizado pela Lei 13.978 de 17 de janeiro de 2020, UG/Gestão 257001/00001, assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE877515, vinculada ao Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8535.0035, PTRES nº 180389, à conta dos recursos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6188000000, Natureza da Despesa 44.50.42; sendo que sua execução obedecerá ao rito contido na Portaria Interministerial nº 424/2016.

Parágrafo Sexto: O documento fiscal deverá ser emitido pela Contratada e deverá conter o seguinte descritivo no Campo *Observação/Dados Adicionais/Informações Complementares* “O(s)

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



Equipamento(s) adquiridos e respectivos acessórios descrito(s) nesta Nota Fiscal foram pagos com recursos financeiros do Convênio Nº 908840/2020, do Ministério da Saúde”.

Cláusula Quinta: Da Garantia

Os Equipamentos e Materiais Permanentes, Objetos deste Contrato, terão Garantia especificada pelo Fabricante, obrigando-se ainda a Contratada, independentemente de ser ou não a fabricante, a efetuar a substituição que equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência quanto às especificações necessárias, sem qualquer tipo de ônus à Contratante, compreendendo a substituição e/ou conserto de eventuais peças defeituosas ou à correção de qualquer defeito de produção, mediante constatação da Contratada.

Cláusula Sexta: Da Rescisão Contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: A Contratante rescindirá o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação extrajudicial, nos seguintes casos:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas do Contrato.
- Cometimento reiterado de faltas em sua execução.
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- Paralisação de sua execução sem justa causa e sem prévio comunicado à Contratante.

Ocorrendo rescisão administrativa do Presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, § 2º da Lei 8.666/1993.

Cláusula Sétima: Dos Direitos e Das Obrigações

Constituem Direitos da Contratante, receber o(s) Equipamento(s) e Material(ais) Permanente(s) , objetos deste Contrato, nas condições avençadas, e da Contratada, receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro: Constituem Obrigações da Contratante.

- Efetuar o pagamento em condições ajustadas.
- Fornecer condições necessárias à execução do Contrato à Contratada, inclusive quanto ao local para recebimento do(s) equipamento(s).
- Designar formalmente um representante para fiscaliza e acompanhar o cumprimento do presente Contrato.
- Assegurar que o atesto da Fatura somente ocorre após a comprovação da efetiva prestação de serviços, mediante identificação precisa do que foi executado, com descrição e especificação dos produtos e sua qualidade, salvo em caso de disposição legal em contrário.

Parágrafo Segundo: Constituem Obrigações da Contratada.

- Entregar o(s) Equipamento(s) e Material(ais) Permanente(s) de acordo com as especificações da Proposta.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, tais como certificados, alvarás, certidões, entre outros.
- Todos os encargos relativos ao Objeto e execução deste Contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários e tributários, serão suportados exclusivamente pela Contratada, não cabendo às Contratante quaisquer responsabilidades por estes encargos.
- Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos originais que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às Obrigações assumidas neste instrumento e na Proposta comercial, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução deste Contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e/ou prepostos.

- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou informação solicitada pela Contratante.
- Realizar os treinamentos necessários aos propostos da Contratante sobre o funcionamento do(s) equipamento(s), material(ais) permanente(s) e acessório(s), se houver; quando for condição obrigatória para uso e a manutenção dos requisitos da garantia.
- Garantir serviços de Assistência Técnica pelo Fabricante ou Empresa credenciada pelo mesmo, pelo período mínimo de vida, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha no(s) equipamento(s), material(ais) permanente(s) e acessório(s), se houver.

Cláusula Oitava: Das Penalidades e das Multas

O atraso injustificado do(s) equipamento (s), material (ais) permanente (s) sujeitará a Contratada ao pagamento de Multa, conforme previsto na Legislação.

Cláusula Nona: Do Prazo de Vigência

Este Contrato terá validade pelo mesmo prazo de Garantia dada a cada produto pelo Fabricante, conforme descrito na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima: Das Disposições Gerais

De acordo com o Termo de Convênio nº 908840/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a APAE de Jaboticabal, fica a Contratada obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da Empresa, referentes ao Objeto pactuado, para os servidores do Concedente (Ministério da Saúde) e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto, nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Parágrafo Único: A responsabilidade pela qualidade do(s) equipamento(s), material(ais)

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



permanente(s) será da Contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do Objeto Conveniado.

Cláusula Décima Primeira: Do Foro

Para qualquer ação decorrente deste Contrato, a Contratada e o Contratante elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo assinadas e firmas reconhecidas.

_____, ____ de _____ de 2021.

Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboticabal

Representante Legal: _____

CPF: _____ e RG: _____

Contratada: (Razão Social do Fornecedor)

Representante Legal: _____

CPF: _____ e RG: _____

Testemunha 1

Nome Legível: _____

CPF: _____ e RG: _____

Testemunha 2

Nome Legível: _____

CPF: _____ e RG: _____